LEI Nº 2.123/2020

DATA: 18/12/2020

SÚMULA: Altera valores das ações dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - Fica alterado para fins de compatibilização com a LOA 2020, o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa consolidado em 31 de dezembro de 2020;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte, 56.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: Correio do Povo do Pr
Edição: 3549
Página: 3 A
Data: 22 / DEZEMBRO / 2020